



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº 7673/2025

SÚMULA: Institui a Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual do Município de Mandaguáçu, referente ao período de 2026–2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o acompanhamento sistemático da execução dos programas, ações e metas estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) do Município, referente ao quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento e avaliação como instrumentos de gestão voltados à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO as orientações constantes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto ao fortalecimento do ciclo de planejamento governamental,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2026–2029** do Município de Mandaguáçu, com a finalidade de acompanhar, avaliar e revisar, periodicamente, a execução dos programas, metas e indicadores previstos no PPA.

Art. 2º Compete à Equipe de Monitoramento e Avaliação do PPA:

- I – acompanhar a execução física e financeira dos programas governamentais;
- II – propor ajustes e revisões nas metas e indicadores, quando necessário;
- III – subsidiar a elaboração dos relatórios de monitoramento e avaliação do PPA;
- IV – apoiar a integração entre planejamento, orçamento e gestão;
- V – encaminhar periodicamente relatórios e recomendações à Administração Municipal.

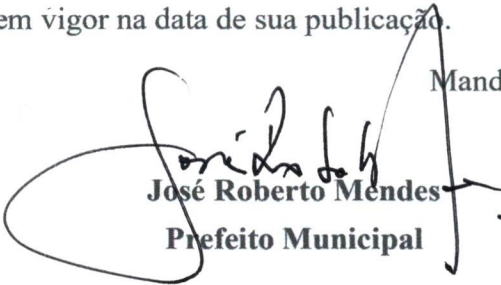
Art. 3º A Equipe de Monitoramento e Avaliação do PPA será composta por representantes das seguintes áreas:

- I – Secretaria Municipal de Administração;
- II – Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;
- III – Unidade Central de Controle Interno;
- IV – outras Secretarias ou Setores, conforme designação específica.

Art. 4º Os membros da equipe serão designados por **ato próprio do Chefe do Poder Executivo**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 24 de novembro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

